



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS  
Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 23 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Recurso Interposto em face de Decisão de 1ª Instância.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Artemig, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 25.235, de 8 de maio de 2025, que institui o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais – SIT-MG – e cria a Artemig, fundamentada no documento Relatório e Voto ( 134702018) e no que consta no Processo SEI nº 2300.01.0000404/2020-89,

DECICDE:

CONHECER E PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto, reconhecendo-se a aplicação do instituto da continuidade delitiva às duas condutas em desacordo com o parâmetro estabelecido no item 3.6.5. do Programa de Exploração da Rodovia, e, portanto, APLICAR uma única multa, majorada em virtude da constatação de reincidência, que totaliza **R\$ 165.802,11 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e onze centavos)** à ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. no âmbito do Contrato de Concessão SETOP nº 004/2018.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**BRENO LONGOBUCCO**

Diretor-Geral

**CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR**

Diretor de Regulação

**ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI**

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 24/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 24/03/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Diretora**, em 26/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135910633** e o código CRC **D881B854**.